



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RIO GRANDE DO NORTE
DEPUTADO UBALDO FERNANDES

Projeto de Lei Nº. ____/2019.

Institui no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte a Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, do município de Areia Branca a ser comemorado no dia 15 de agosto.

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, a Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, a ser comemorado no dia 15 de agosto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, **DEPUTADO CLÓVIS MOTTA** da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte: Palácio, **JOSÉ AUGUSTO**, em Natal, 05 de novembro de 2019.

Ubaldo Fernandes
Deputado



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RIO GRANDE DO NORTE
DEPUTADO UBALDO FERNANDES

JUSTIFICATIVA

A origem da Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, em Areia Branca, data de maio de 1911. Foi o resultado de uma promessa feita pelo maquinista Manuel Félix do Vale, que quase perdeu a vida e da sua tripulação ao tentar salvar de uma avaria em alto-mar a embarcação que conduzia para ser consertada no Recife (PE).

Os mais antigos contam que em maio de 1911, o conhecido rebocador “Sucesso”, do tráfego do porto local, viajou à capital pernambucana rebocado pelo vapor “Assu”, a fim de ser consertado no estaleiro daquela capital. Navegava assim, quando à altura do Cabo Santo Agostinho o cabo bastante longo que o prendia ao vapor, enrolou em uma hélice em consequência do mar agitado.

Ao mergulhar, certo do perigo que enfrentava, o maquinista fez uma promessa a Nossa Senhora dos Navegantes: de trazer para Areia Branca a imagem da santa, entroná-la no altar da igreja e todos os anos, no dia 4 de julho, organizar uma procissão marítima em homenagem à sua protetora.

A data da festa, porém, foi posteriormente mudada para 15 de agosto pelo bispo dom Antônio Cabral dos Santos, pelo fato de ser consagrada à Nossa Senhora.